



af. 1623/07 - 22105107 - Prefeito  
af. 1624/07 - 22105107 - Ass. Mor. COMA PAR

## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

### ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1207/2007 197/07

Campo Mourão, 08/05/07 Horas 10:28

Elis  
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>21.105.107</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que sejam prestadas as seguintes informações:

- existe a possibilidade de ser recolocado o redutor de velocidade em frente ao n.º 310 da Rua Periquito no Conjunto Dr. Milton Luiz Pereira? Em caso positivo, quando pode ser providenciado? Em caso negativo, qual o motivo?

Solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para melhoria do referido bairro.

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição é objeto de reivindicação feita através do Ofício Circular n.º 007/2007, de 02 de maio de 2007, do Presidente da Associação de

OBS: encaminhar cópia para o presidente da associação dos moradores citada!

[Signature]

14

[Signature]



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

2

Moradores do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira, Dione Clei Valério da Silva, conforme cópia anexa tendo em vista que o referido redutor de velocidade está fazendo muita falta no local, considerando a alta velocidade dos veículos que por ali trafegam.

Pede deferimento.

**SALA DAS SESSÕES**, em 08 de maio de 2007.

  
**Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Vereador PMDB

/saw

  
**Salvador Martins**  
1º Vice-Presidente

  
**Isidoro Moraes**  
2º Secretário

  
**Roque De Freitas**  
Vereador

  
**Sidnei Jardim**  
Vereador

  
**Marla Tureck Diniz**  
Vereadora

  
**Ademir Pezão**  
Vereador

  
**Edson Silva de Lima**  
1º Secretário

  
**Luiz Alfredo**  
Vereador

OBS: encaminhar cópia para o presidente da associação dos moradores citada!

Of. 1623

# ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.

Ofício Circular nº. 007/2007.

Campo Mourão, 02 de maio de 2007.

*A ossemenia p/ p  
AO DAVIDENCIA PROPOSTA  
P/ a mesa executiva  
02/05/07*

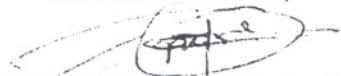
À MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO,

Em atendimento ao reclame dos moradores da rua Periquito, venho através deste solicitar desse Poder Legislativo para que envide os esforços necessários, encaminhando solicitação ao Chefe do Poder Executivo para que através da secretaria competente recoloca o quebra-molas em frente da residência de número 310.

Com a justificativa de que estariam atendendo à padronização contida no Código de Trânsito Brasileiro, os técnicos da Prefeitura retiraram alguns quebra-molas de nosso bairro prometendo na mesma semana recolocá-los, não acontecendo até a presente data.

Certos de contarmos com a atenção dessa Casa de Leis, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**DIONE-CLEI VALÉRIO DA SILVA**

Presidente

CNPJ 79.264.479/0001-23



*Realizado em  
08/05/07  
9:45h  
JL*

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo 1030/2007

Comunicação 020507 Hora 14:15

ROSEMILSON

PROTOCOLISTA

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

*não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*não há qualquer óbice.*

a proposição é idêntica a outra (anexo)     Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

*não há qualquer óbice.*

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão,            de Maio de 2007.

.....  
**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**